

ATENÇÃO, CONSUMIDOR!

Seus direitos não tiram férias

Verão é tempo de aproveitar o sol, o mar
e também o respeito ao consumidor.

Saiba o que pode e o que não
pode ser cobrado nas praias >>>



CAO
Consumidor

MP  PE
Ministério Público de Pernambuco



CONSUMAÇÃO MÍNIMA É ABUSIVA

O acesso à praia é público e gratuito.

Na prática:

- **Barracas não podem** exigir valor mínimo de consumo. Essa prática é abusiva e proibida pelo Código de Defesa do Consumidor.
- **Não é permitido** definir antes quanto o cliente deve gastar para permanecer no local. Pague somente pelo que consumir.
- Os preços devem estar **sempre visíveis** e informados antes da sua acomodação.





ALUGUEL É PERMITIDO, MAS COM REGRAS

Na prática:

- **É permitido cobrar** pelo aluguel de mesas, cadeiras e guarda-sol, mas não deve estar vinculado à consumação mínima.
- **A lei proíbe** condicionar um serviço a outro.
- Você pode levar sua própria **cadeira, guarda-sol ou cooler** sem restrição indevida de acesso à faixa de areia.

PARA NÃO ESQUER:

- **A praia é pública** e de livre acesso.
- Os preços devem ser **informados** e estar visíveis.
- Você paga **só pelo que consumir**.
- A **consumação mínima é proibida**.



É importante saber!

Preços, regras e condições devem estar sempre disponíveis ao consumidor.

Teve problemas? Denuncie:

Procon Pernambuco

0800 282 1512 | email: denuncia@procon.pe.gov.br

MPPE

Whatsapp: (81) 99679.0221

Site: portal.mppe.mp.br/ouvidoria

Disque 127

Defensoria Pública

(81) 98492-9333/ email:

ouvidoriaexterna@defensoria.pe.gov.br

Respeitar o consumidor é defender a cidadania.

CAO
Consumidor

MP  PE
Ministério Público de Pernambuco

Legenda:

Com a chegada do verão, o consumo nas praias aumenta e, com ele, a importância de estar bem informado. Conhecer seus direitos ajuda a garantir uma experiência mais tranquila, evita abusos e fortalece o respeito nas relações de consumo.

O MPPE, por meio do CAO Consumidor, reuniu orientações importantes para que lazer e cidadania caminhem juntos. Confira e compartilhe!

#DireitoDoConsumidor
#MPPE #CAOConsumidor